



REGULAMENTO DE USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA I ao V.

1.1 - DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1.1 O Laboratório de Informática é de natureza didático-pedagógica, servindo de complemento na busca pela informação e pelo conhecimento.

1.1.2 Tem por finalidade atender aos alunos e servidores da Instituição, permitindo a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e a extensão.

1.1.3 O Laboratório de Informática tem por objetivos:

a) servir de ferramenta para a realização de pesquisas, consultas e elaboração de trabalhos e/ou projetos acadêmicos;

b) proporcionar suporte ao desenvolvimento acadêmico do usuário/aluno, como complemento às disciplinas do curso;

c) colaborar, quando necessário, na realização de seminários, palestras e cursos, quando estes requererem a utilização do mesmo.

1.2 - DOS USUÁRIOS

1.2.1 São usuários dos Laboratórios de Informática do Campus IFPB Esperança, os alunos regularmente matriculados, os servidores do Campus IFPB Esperança (devidamente autorizados), alunos de outras instituições de ensino desde que apresentem identificação e/ou declaração da instituição que comprove seu vínculo institucional, demais pessoas da comunidade quando promovidos cursos e/ou similares, nesses casos, que estejam devidamente autorizados pela DDE.

1.3 - DO USO DO LABORATÓRIO:

1.3.1 O usuário tem direito a uma conta de acesso aos computadores da rede do laboratório e um diretório particular, com tamanho limitado, para armazenar suas informações (**o Laboratório não garante o sigilo e a integridade dos dados armazenados no diretório pessoal**);

1.3.2 O usuário pode utilizar os micros dos Laboratórios de informáticas para digitação de textos, criação de planilhas eletrônicas e de apresentação de slides, pesquisas na Internet e leitura de e mail.

1.3.3 O usuário terá 2 (duas) horas disponíveis para digitação e 1:30 (uma) hora e (trinta) minutos para uso da Internet por dia para fins acadêmicos, com exceção nos casos:

- Alunos que estiverem digitando TCC's, que terão tempo livre para a digitação.

- Quando a demanda por computadores for menor, o tempo de uso é liberado.

1.3.4 A senha de cada usuário é de utilização pessoal e intransferível, sendo permanentemente vedado o empréstimo da conta (login e senha) do laboratório para uso de terceiros.

1.3.5 Não é permitido aos usuários o armazenamento de arquivos (vídeo, imagem e áudio), a instalação e uso de programas (ex.: Kazaa, programas de bate-papo, etc.), bem como a alteração das configurações dos computadores sem a prévia autorização e acompanhamento da Coordenação de ADS e CTIN do Campus.

1.3.6 Não é permitido o acesso a sites ou a conteúdos ilícitos, como:

- Pornográfico;
- Práticas racistas ou de qualquer outra discriminação;
- Redes sociais que disseminam programas maliciosos, como: Orkut, facebook, gazag e semelhantes;
- Bate-papo como: ebbydy, meebo, ilovim e semelhantes;
- Sites que servem como proxys;
- Sites de downloads de músicas, vídeos e semelhantes;
- Sites de vídeo pela internet;
- Download de filmes, séries, desenhos animados e semelhantes;
- Download de jogos e programas sem licença;

Obs. 1: sites como youtube será feita uma análise geral sobre o conteúdo acessado, caso não seja acadêmico, será considerado infração das regras do laboratório.

Obs. 2: poderá ser liberado acesso a determinados conteúdos por um período de tempo, desde que seja concedida uma autorização pela **DDE** explicando os reais motivos, esse tipo de acesso também passará por monitoramento para garantir que não ocorram exageros.

1.3.7 É proibido utilizar os computadores do laboratório para assistir filmes, séries, desenhos ou conteúdos semelhantes que não sejam de âmbito acadêmico voltado ao seu curso;

1.3.8 Após utilizar o computador todo usuário deve encerrar sua sessão, não será permitido que ele, usuário, bloquee sua sessão para retirar-se do laboratório por um período de tempo;

1.3.9 É proibido comer, beber e fumar dentro das dependências dos Laboratórios;

1.4 - DO USO DO LABORATÓRIO PARA AULAS

1.4.1 O campus destinará um dos laboratórios de informática para uso em atividades de disciplinas, podendo também ser utilizado em atividades de extensão e pesquisa;

1.4.2 As Coordenações do Campus deverão apresentar à DDE suas necessidades de uso do laboratório a cada período letivo.

1.4.3 Em caso de necessidade de instalação de software para a realização das atividades da disciplina, a requisição para instalação do mesmo deverá ser encaminhada à DDE com no mínimo duas semanas de antecedência, acompanhada do CD de instalação do software e sua licença de uso, para que junto à Coordenação de Informática possam ser realizados os procedimentos necessários;

1.4.4 O docente ministrante de disciplina no laboratório deverá responsabilizar-se pelo uso adequado das dependências do mesmo exigindo dos discentes o cumprimento deste regulamento;

1.4.5 O docente ao final de sua aula deve solicitar aos discentes que desliguem o seu computador;

1.4.6 O docente ao final de sua aula deve desligar o equipamento de ar, luzes e fechar a sala, entregar a chave no local designado pelo CADS/CTIN

1.4.7 Os discentes devem zelar pelos equipamentos do laboratório enquanto estão os utilizando, é sua responsabilidade o uso adequado das dependências do mesmo

1.4.8 O docente deve orientar seus alunos a retirar seus arquivos no final de cada disciplina.

1.4.9 De acordo com determinações acordadas entre Coordenações, DDE, DAP e DG, em hipótese alguma, poderá, o laboratório ficar sob responsabilidade dos discentes sem o acompanhamento do Professor responsável pela atividade em uso, ou do apoio terceirizado, ficando sob sua responsabilidade (Professor) o repasse desta responsabilidade a terceiros.

1.5 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS USUÁRIOS

1.5.1 Alunos e servidores do Campus deverão dirigir-se ao laboratório, munidos do N° de matrícula ou algum outro documento de identificação com foto que comprove seu vínculo com a instituição para fim de realizar seu cadastro e efetuar uma senha, sem a qual não poderão fazer uso do mesmo;

1.5.2 Alunos de outras instituições de ensino deverão dirigir-se ao responsável pelo laboratório para identificar-se e para que o mesmo proceda à abertura de uma conta temporária;

1.5.3 As contas temporárias serão excluídas ao término das atividades, sendo, portanto, vedado o armazenamento de arquivos nestas contas;

1.5.4 Serão destinados um número “tal” de computadores aos usuários temporários, o qual não interfira no funcionamento do Laboratório, ficando este número a critério do responsável pelo controle dos computadores do Laboratório;

1.5.5 Ao se dirigirem ao laboratório os usuários deverão se identificar ao responsável pelo laboratório, antes do início de suas atividades no mesmo.

1.6 - DAS PENALIDADES

1.6.1 Os usuários que transgredirem as normas de uso do laboratório serão suspensos automaticamente, seguindo os critérios da tabela abaixo;

Infração	Suspensão
<ul style="list-style-type: none">• Acesso a sites pornográficos• Acesso a sites de conteúdo de práticas racistas ou homofóbicas• Download de vídeos, músicas, programas, jogos, etc• Acesso a sites de Proxy• Acesso a site de jogos• Instalação de programas de bate-papo, download, proxy etc.• Não zelar pelo patrimônio do laboratório da instituição	20 Dias
<ul style="list-style-type: none">• Acesso a sites de bate-papo• Acesso a sites de redes sociais (Orkut, Facebook, etc)• Empréstimo de conta (login e senha)• Assistir filmes, desenhos, séries, etc.	10 Dias

1.6.2 O usuário que levar a segunda suspensão será advertido que a partir da terceira, o mesmo terá seu cadastro excluído e só poderá voltar a utilizar o laboratório se fizer uma solicitação por escrito que deverá ser entregue à CADS/ CTIN para avaliação do pedido;

1.7 - DOS RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO

1.7.1 DOS BOLSISTAS

1.7.1.1 Os bolsistas (quando existir) são os responsáveis pelo funcionamento e controle de acesso ao laboratório de informáticas deste campus, sob a orientação da Coordenação de ADS e/ou Coordenação de TI, sendo estes informados de ocorrências, tais como: defeito de maquinários, problemas com usuários, falta de materiais e outros;

1.7.1.2 Compete aos bolsistas fazer o cadastro dos usuários e anotar as ocorrências em livro próprio;

1.7.1.3 Cabe também aos bolsistas restringir e fiscalizar o uso do laboratório a sua especificidade, orientando, advertindo os usuários e comunicando a coordenação de ocorrências para as devidas providências;

1.7.1.4 É de responsabilidade de cada bolsista a limpeza dos teclados, mouses e monitores após o encerramento de cada período;

1.7.2 DA COORDENAÇÃO DE ADS/CTIN

1.7.2.1 Compete à comissão de horário do campus fazer uma programação semestral para o uso do mesmo. As coordenações de ADS/CTIN devem abrir chamado sempre que precisarem de sinalizar alguma manutenção no maquinário, bem como compra de materiais e outros;

1.7.2.2 Cabe também à coordenação avaliar as ocorrências e aplicar as punições cabíveis nos termos anteriormente citados;

1.8 TERMOS GERAIS

1.8.1 A conivência de servidores e bolsistas em atos ilícitos e em uso inadequados do laboratório pelos usuários, levará as sanções pertinentes com a gravidade, sendo objeto de sindicância interna, cabendo-lhes advertências, transferências, suspensão e aos bolsistas podendo incorrer em cancelamento imediato da bolsa;

1.8.2 O laboratório só poderá ser utilizado na ausência dos responsáveis pelo Laboratório, no caso do item 1.4.9, onde o Professor responsável pela atividade, fica assim também, pelo laboratório;

1.8.3 O laboratório de informática funcionará de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: manhã de 7h às 12h, tarde das 13h às 17h.

1.8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Análise e Desenvolvimento de Sistemas-CADS, que discutirá a situação juntamente com a coordenações de Técnico em Informática-CTIN, e quando necessário, no âmbito do Conselho Diretor do Campus.